



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.062ª sessão da Câmara Especial realizada em 15 de março de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais

Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Antônio César Ribeiro, Cindy Andrade Morais, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida

Procuradora do Estado: Fabíola Pinheiro Ludwig Peres

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002377935-70 - Autuado: PONTO MIX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157164-19 (Recorrente: 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorridas: PONTO MIX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Procurador: DHIEGO DE PAULA SALES), ARLEY PEREIRA DE CARVALHO (Procurador: DHIEGO DE PAULA SALES)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso para restabelecer as exigências remanescentes, conforme reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 39.063/39.087, nos termos do voto vencido. Vencido o Conselheiro Antônio César Ribeiro (Revisor), que lhe negava provimento, nos termos do acórdão recorrido. Vencida, em parte, a Conselheira Gislana da Silva Carlos, que lhe dava provimento parcial para restabelecer as exigências e, ainda, para excluir a Coobrigada. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres. Pelas Autuadas, sustentou oralmente o Dr. Dhiego de Paula Sales.

ACÓRDÃO: 5.835/24/CE.

- PTA nº. 01.002695351-26 - Autuado: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157113-87 (Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Procurador: ERICK DE PAULA CARMO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Erick de Paula Carmo e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.

ACÓRDÃO: 5.837/24/CE.

- PTA nº. 01.002417055-66 - Autuado: INTERCITY COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156919-98 (Recorrente: 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrida: INTERCITY COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (Procurador: Antônio Luiz Bueno Barbosa/Outro(s))) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em dar provimento ao recurso para restabelecer em parte as exigências de ICMS e Multa de Revalidação, nos termos do voto vencido. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro (Revisor), Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich e Gislana da Silva Carlos, que lhe negavam provimento, nos termos do acórdão recorrido. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres. Pela Autuada, sustentou oralmente a Dra. Adriana Franco de Souza.

ACÓRDÃO: 5.838/24/CE.

- PTA nº. 01.002815123-01 - Autuado: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157149-21 (Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - Procurador: MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de

cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Marcelo Ferraz Pinheiro e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.

ACÓRDÃO: 5.836/24/CE.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG